



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Armazém

LEI Nº 1596 DE 07 DE MAIO DE 2014.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS PARA SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIME WENSING, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros a **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA UNIÃO**, para pagamento de despesas de custeio de projeto social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em única parcela.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Armazém.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Armazém (SC), 07 de maio de 2014.

JAIME WENSING
Prefeito Municipal de Armazém

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data Supra